



PL0 N° 020/23

APROVADO
Em 19/04/23

Presidente

Câmara Municipal de Sousa

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 020/2023

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 04/04/23

Presidente

Reconhece a **deficiência auditiva unilateral**, como deficiência auditiva, para todos os efeitos legais no Município de Sousa/PB, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida no Município de Sousa/PB, a **deficiência auditiva unilateral**, como deficiência auditiva, para fins de observância dos mesmos direitos e garantias asseguradas às pessoas com deficiência, em âmbito municipal.

Parágrafo único: O previsto no § 2.º do art. 2.º da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), aplica-se à deficiência auditiva unilateral, conforme o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Sousa, Paraíba, em 04 de Abril de 2023.

DIÓGENES FERREIRA DA SILVA
Vereador

Gabinete do Vereador Diógenes Ferreira da Silva

www.camarasousa.pb.gov.br